

João Monlevade, 13 de Junho de 2025

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 082/2025

**Município:** São Domingos do Prata /MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Associação São Vicente de Paulo

**Procedimento:** Exame Ressonância Magnética de Abdômen Total c/contraste

**Paciente:** Ana Maria Eleuterio

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paulo para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Ressonância Magnética de Abdômen Total. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Ressonância de Bacia/Pelve Abdômen Inferior. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou a divergência e constatou que na declaração enviada pelo prestador consta que foi realizado Ressonância Abdômen total c/ contraste.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Ressonância Magnética de Abdômen Total c/contraste no valor de R\$ 1.100,00**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG